

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 028/2021.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas **CONSAN ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA., JEPENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI**, foram consideradas HABILITADAS e as empresas **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP e PROCEC ENGENHARIA S.A** foram consideradas INABILITADAS.

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa. Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 07/12/2021, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência nº028/2021.

Belém, 26 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L – SETRAN